

Lei nº 16.

Titulo: - Abono de Natal na importância de R\$. -
1.000,00 (um mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado -
do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancio -
no a seguinte


- do ei -

Art. 1º - Fica criado o Abono de Natal na importân -
cia de R\$. 1.000,00, a todos os servidores municipi -
pais, indistintamente.

Art. 2º - Para cobertura das despesas, referente a pre -
sente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado -
a abrir um crédito especial no corrente exercício, na
importância de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil -
cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, não se aplicando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

Ibaiti, 26 de Novembro de 1960.


Prefeito Municipal.